



666

1085

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº2979, DE 12 DE JUNHO DE 2012

Denomina a Rua 163, do Bairro Cidade Jardim, de Coronel Guarany de Bem e Canto.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art.1º - Fica denominada a Rua 163, localizada no Bairro Cidade Jardim de Coronel Guarany de Bem e Canto.

Art. 2º - Caberá ao Município a organização junto ao Cadastro imobiliário, cuidar da identificação da denominação oficial do local, colocando placa de identificação da respectiva Rua com a devida denominação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2012.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal
Marcelo Zago da Silva
Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
62 / 06 / 12
F. F. F.